



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ^A

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em

13, 02, 1989

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº

07/89

Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Primavera, desta cidade.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO PRIMAVERA, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, aos 13 de fevereiro de 1989.

VEREADOR JOSÉ XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

(Projetos de Lei nºs 07/89, ___ e ___/88)

que dispõem sobre Declaração de Utilidade Pública a Associações Comunitárias dos bairros São Domingos, Primavera e José Peluso, bem como da localidade da Barrinha.

Ao apresentarmos tais projetos de lei à apreciação do douto Plenário da Câmara Municipal de Ubá, move-nos o desejo de contribuir com a Associação de Moradores e Amigos do Bairro São Domingos, com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Primavera, com a Associação de Moradores e Amigos do bairro José Peluso, bem como com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Barrinha, haja vista que todos atendem às normas ditadas pela Lei Municipal nº 957, que "dispõe sobre normas pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública".

Falar da atuação de cada uma das Associação ou dos Conselhos aqui citados torna-se dispensável, considerando-se o notório e edificante trabalho que desenvolvem em seus respectivos bairros. Ademais, a simples leitura dos Estatutos dos mesmos, aqui anexados, nos esclarece sobre o que visa tais entidades.

Além de um incentivo, a aprovação destes projetos traduz-se em JUSTIÇA, que esta Casa, com certeza, saberá fazer.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, aos 12 de dezembro de 1988.


VEREADOR JOSÉ XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA

O DOUTOR FRANCISCO MANOEL DE SOUZA ANDRADE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ubá, estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

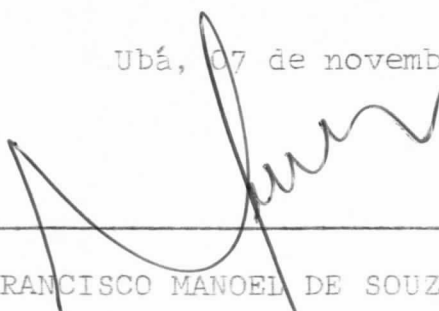
A T E S T A, para os fins de que trata a Lei Municipal nº 957, de 11.04.73, que o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO PRIMAVERA, com sede nesta cidade de Ubá- MG, está funcionando há mais de 02(dois) anos e que os membros de sua Diretoria, abaixo discriminado, não são remunerados nessa função e são pessoas idôneas.

PRESIDENTE : GERALDA BERNARDO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE : MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO : MARIA BERNARDO PINHEIRO
2º SECRETÁRIO : SÔNIA APARECIDA PINHEIRO
1º TESOUREIRO : JACINTO LUIZ
2º TESOUREIRO : VÂNIA APARECIDA BATALHA.

atestado.

Por ser verdade, firmo o presente

Ubá, 07 de novembro de 1988.



BEL. FRANCISCO MANOEL DE SOUZA ANDRADE

Francisco Manoel de Souza Andrade
Juiz Diretor do Foro



MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENACAO DO SISTEMA DE
 INFORMACOES ECONOMICAS-FISCAIS

VALIDO ATÉ
31/12/88

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20553496/0001-94
 ATIVIDADE PRINCIPAL
80,21

MATÉRIA JURÍDICA
16 - ASSOCIAÇÃO

CGC
0000

CNPJ DO RESPONSÁVEL
136442626-91

ORGÃO DA SRF
63430 - UBA

CGC
0000

FUNÇÃO OU TÍTULO ECONÔMICO COMERCIAL
CONSELHEIRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO B PRIMAVERA

NOME DE FANTASIA
CODECOM DO BAIRRO PRIMAVERA

CGC
0000

LOGADOURO
RUA ILHEUS

NÚMERO
08N 00

COMPLEMENTO

CIE
36500 PRIMAVERA

MUNICÍPIO
UBA CGC

UF
MG

NEGÓCIO PESSOAL JURÍDICO
 PRINCIPAIS MÉRITOS DA EMPRESA
 PRODUTOS INDUSTRIAIS
 IMPORTAÇÃO
 SERVIÇOS
 OUTROS

